A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

**REQUERIMENTO Nº 04/2017**

***SÚMULA:*** *REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NA FORMA QUE SEGUE.*

O trabalho enquanto direito social fundamental, estabelecido no art. 1º, inciso IV e art. 6º da Constituição da República, direito humano pactuado na Convenção Interamericana de Direitos Humanos com a proibição da escravidão, do qual o Brasil é signatário, importa dever do Estado em proporcionar aos cidadãos a garantia de subsistência e condições básicas de vitalidade.

A geração de emprego e renda familiar são essenciais para o desenvolvimento econômico nacional e local, bem como para o desenvolvimento social, diminuindo as desigualdades e efetivando direitos fundamentais.

Com efeito, criou-se no município de Araucária a Lei nº 2.828/2015, que dispõe sobre *"a obrigatoriedade na contratação de mão de obra araucariense e mão de obra feminina pelas prestadoras de serviço no polo industrial"*[1].

A efetividade e benefícios da referida norma ainda carece de estudos e comprovações. No entanto, no cenário nacional o desemprego continua aumentando, as garantias ao desempregado sendo reduzidas e a economia, consequentemente, recebe efeito negativo decorrente destas situações.

Um levantamento feito pelo banco Credit Suisse mostra que a taxa de desemprego no Brasil chega a 21,2%, o que corresponde a aproximadamente 22 milhões de pessoas. *Numa comparação internacional, a taxa de desemprego ampliado do Brasil está bem acima da média dos países analisados, que é de 16,2%1.*[2] Os números são preocupantes.

Com a redução nas concessões de seguro-desemprego a economia foi de 3,8 milhões de reais em 2016. No entanto, é preciso analisar minuciosamente essa questão para verificar

[1] http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/uploads/publicacao/25270.pdf (acesso em 24/01/2017)
[2] http://www.brasil247.com/pt/247/economia/276420/Estudo-diz-desemprego-no-Brasil-atinge-212-quase-dobro-da-taxa-oficial.htm (acesso em 24/01/2017)

se o montante desta economia está sendo aplicado na qualificação profissional da população, no incentivo fiscal às empresas para contratação de mão de obra local e ampliação do emprego e geração de renda.

Desta forma, compete aos representantes do povo buscar a efetivação desses direitos, enfrentar os desafios na realização dos direitos sociais fundamentais e das políticas públicas que lhes correspondam, ainda que exitam obstáculos econômicos, institucionais e políticos no plano da faticidade.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favorável à constituição de Comissão Especial, composta por 03 (três) vereadores, com duração até o fim desta sessão legislativa para estudar o mercado de trabalho, comércio e empregabilidade locais, analisar as ações que o poder executivo vêm proporcionando aos munícipes para geração de trabalho e renda, bem como propôr medidas que visem ampliar as oportunidades e o desenvolvimento econômico local.

Gabinete da Vereadora, 31 de janeiro de 2017

**AMANDA NASSAR**
**Vereadora**